

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA AUXILIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE, DE ACORDO COM A CAPACIDADE FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES E/OU NECESSÁRIOS.

Na qualidade de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Salinópolis/PA, 10 de setembro de 2025.

WALDINEIA PONTES MAGALHÃES
Secretaria de Saúde
Decreto nº 007/2025